



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 356/2018

Insira-se onde couber a seguinte disposição legal:

Art. (...): "O padrão de vencimentos da Guarda Civil Metropolitana não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente".

Sala das Sessões,

Reis

Vereador

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 11/10/2018, p. 136; 01/11/2018, p. 99; e 14/11/2018, p. 92.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br